



FEDRA

FEDERAÇÃO DE DOENÇAS RARAS DE PORTUGAL

Constituída por Escritura Pública de 13 de Fevereiro de 2008 do Cartório Notarial de Manuel da Silva Almeida, lavrada a fls. 54 do Livro 214-A

Sede: Rua das Musas, nº 5A, Em Lisboa

Pessoa Coletiva nº 507 772 466

Registada como IPSS sob o nº 4/11 a fls. 34 e 34 Verso, do Livro das Uniões, Federações e Confederações

Convocatória para Assembleia-Geral

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22º, alínea g) e 23, nº 1 dos Estatutos, convocam-se todos os associados da FEDRA – Federação de Doenças Raras de Portugal para reunir, em Assembleia-Geral Ordinária no próximo dia 27 de Março de 2024, pelas 16 horas, na Avenida 5 de Outubro, nº 17, 7º andar, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Apresentação e votação do parecer do Conselho Fiscal;
- 3 – Discussão e Votação do Relatório de Actividades referente ao ano de 2023;
- 4 – Discussão e Votação das Contas de Gerência referentes ao ano de 2023;
- 5 – Outros Assuntos

Caso na hora indicada não estejam presentes pelo menos metade dos associados com direito de voto, a Assembleia-Geral será suspensa, retomando-se os trabalhos meia hora depois com qualquer número de associados presentes (Art.º 24º, nº 1 dos estatutos).

Chama-se ainda especial atenção para o facto de os associados deverem ter as suas cotizações regularizadas (Art.º 11º, nºs 1 e 2 dos Estatutos).

Lisboa, 01 de Março de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral

Dr. João Correia

Nota: A presente Assembleia Geral poderá ser assistida por plataformas digitais. Caso queira participar na Assembleia Geral em formato remoto deve enviar um email para fedra@fedra.pt até ao próximo dia 26 de Março de 2024, para que lhe seja enviado o respectivo *link*.